



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Aditivo n.º 01 ao Contrato TRT 16ª N.º 027/2008  
PA N.º 727/2007**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE EMPREITADA  
POR PREÇO GLOBAL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A  
EMPRESA BLUE STAR  
CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **BLUE STAR CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na Rua São Sebastião, n.º. 203 B, Maiobinha, no Município de São José de Ribamar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.155.781/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato pelo Sr. **JOSÉ FERREIRA DA COSTA**, Sócio – Proprietário, RG 029214272005-2, SSP/MA e CPF n.º 251.288.413-91, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme despacho de fl. 440 do PA-727/2007, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto garantir a execução da reforma do terraço do prédio-sede do **CONTRATANTE**, localizado no 1º pavimento, na Avenida Senador Vitorino Freire, n.º. 2001, Areinha, São Luis/MA, mediante ao acréscimo do valor e prorrogação do prazo de execução e vigência do citado contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pelo presente Termo o valor global do presente Contrato passa de R\$ 65.498,99 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), para R\$ 75.492,28 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte oito centavos), de acordo com



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

a justificativa à fl.433, e as planilhas elaboradas pelo Serviço de Engenharia do **CONTRATANTE** às 434/439. Estão incluídos no valor aditivado os preços dos serviços, dos materiais, das instalações, dos tributos, das contribuições sociais e previdenciárias, os fretes, o custo dos técnicos e quaisquer outras despesas necessárias à execução deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Pelo presente Aditivo fica alterado o prazo de execução do Contrato n.º 27/2007, passando a ser de 105 (cento e cinco), dias, contados de 16.10.2008, com data de conclusão em 28.01.2009.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Fica alterado o prazo de vigência do Contrato n.º 27/2008 para 105 (cento e cinco) dias a partir da data de sua assinatura, com encerramento em 21.01.2009.

**CLÁUSULA QUINTA-** Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 05 de dezembro de 2008.

**GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**  
Desembargador Presidente  
TRT 16ª Região

**JOSÉ FERREIRA DA COSTA**  
Representante da Empresa  
**BLUE STAR CONSTRUÇÕES LTDA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_